CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento Nº 80 /2015.

Súmula: Solicita informações referentes a distribuição de vacinas antirábicas no município de Castro.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma do art. 51, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal (*Art. 51- Compete ao Prefeito: (...) XIX – prestar à Câmara, dentro de quinze (15) dias, as informações solicitadas pela mesma, salvo prorrogação a seu pedido, por prazo determinado e com a concordância da Câmara em face de complexidade de matéria ou complexidade de obtenção, nas respectivas fontes, dos dados pleiteados*) e do art. 126, inciso VI e VIII, do Regimento Interno, requer a mesa executiva que sejam oficiados ao Senhor Prefeito Municipal, **Reinado Cardoso** e à Senhora Secretária Municipal de Saúde, **Karen Moroz Cardoso** para que encaminhem a esta Casa de Leis, a remessa das seguintes informações referentes a distribuição de vacinas anti-rábicas no municipio de Castro:

- A vacina anti-rábica está disponível em nosso município ininterruptamente?
- Em quais postos de saúde sempre podemos encontrá-la?
- Esta apresenta-se distribuida de forma satisfatória pelos postos do interior do município?
- Existem campanhas que esclareçam à população em quais casos há a necessidade de receber a vacina anti-rábica?

Em caso negativo:

- Seria interessante aos castrenses (principalmente do interior) que campanhas de esclarecimento com relação a mesma fossem realizadas?

Justificativa

As informações ora solicitadas são indispensáveis para que esta Câmara Municipal, nos termos do que preceitua o art. 31, da Constituição Federal, exerça sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo.

Também nosso dever, devido ao cargo que ocupamos, sanarmos os questionamentos de inúmeros munícipes, sendo a documentação em questão, a única forma de responder as indagações que nos rodeiam.

Com estes fundamentos espera-se a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Maio de 2015.



Antonio Sirlei Alves da Silva

Vereador